



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: DESEMBARGADOR NONATO
MAIA**

JUÍZA-AUXILIAR: THAIS Q. BORGES DE OLIVEIRA A. KHALIL



Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC

Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

UNIDADES JUDICIÁRIAS:

**CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA
DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS - CEJUSC/JEC - RIO BRANCO**

**CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS EM SAÚDE -
RIO BRANCO**

MAGISTRADA COORDENADORA: LILIAN DEISE BRAGA PAIVA

MAGISTRADA COORDENADORA: EVELIN CAMPOS CERQUEIRA BUENO

PERÍODO DE CORREIÇÃO ELETRÔNICA: 02 A 06 DE JUNHO DE 2025

DATA DA VISITA TÉCNICA: 24 DE JULHO DE 2025





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2025, perante o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Rio Branco e Centro Judiciário de Solução de Conflitos em Saúde da Comarca de Rio Branco, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Neste diapasão, como instrumento de Auxílio, Fiscalização e Orientação, procede-se à análise do quadro situacional da Unidade Judiciária em espeque, de modo que, por meio de dados específicos, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamentos administrativos e jurisdicionais.

No mesmo contexto, há de se ressaltar a contínua necessidade de alinhamento aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos demais preceitos legais, o que demonstra a extremada relevância às Recomendações encartadas no presente Relatório.

Diante do narrado, em consonância aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, republicada no Diário da Justiça nº 7.717, págs. 70/71, de 10 de Fevereiro de 2025, designando-se os dias 02 a 06 de Junho de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

2025, para a realização da Correição Geral Ordinária perante o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Rio Branco e Centro Judiciário de Solução de Conflitos em Saúde da Comarca de Rio Branco.

DA METODOLOGIA UTILIZADA:

No que tange à metodologia e respectivos Sistemas utilizados, a extração dos dados processuais, deu-se na modalidade eletrônica, notadamente por meio dos Sistemas de Automação da Justiça - SAJ Insights, SAJ/PG5, endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, Justiça em Números, constante do endereço [Justiça em números](#), painel Datajud [Estatísticas do Poder Judiciário \(cnj.jus.br\)](#), bem como em acesso ao painel de Metas Nacionais, constante do endereço eletrônico [Poder Judiciário do Estado do Acre | Metas Nacionais \(tjac.jus.br\)](#).

Nesta senda, afora dados gerais, avaliação de Produtividade e cumprimento das Metas Nacionais, busca-se identificar paralisações, avaliando-se as filas da Unidade Judiciária.

Para tanto, avalia-se:

- a. Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas da Secretaria;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- b. Constantes do Bloco sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;*
- c. Conclusos há mais de 100 (cem) dias;*
- d. Verificação por amostragem aos processos suspensos;*
- e. Filas Aguardando Decurso de Prazo com prazo decorrido;*
- f. Bloco de Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias;*
- g. Verificação por amostragem na fila de processos aguardando Designação e realização de Audiências;*
- h. Eventuais inconsistências de movimentação e outros dados que esta Corregedoria reputar necessários para fins de avaliação.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Outrossim, previamente ao período de Correição, encaminhase Formulário Eletrônico a ser preenchido pela Unidade Judiciária, o qual possui por escopo, obter informações gerais acerca do funcionamento interno da Unidade.

Deste modo, por meio do Formulário, tem-se dados concernentes à Servidores, Estrutura, Equipamentos, Organização Interna, dentre outros pontos que restam impossibilitados de obtenção por meio do Sistema de Automação.

Em contínuo, e levando-se em consideração a data designada, esta Corregedoria realizará Visita Técnica no âmbito da Unidade sob análise.

DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Nesse ínterim, no que pertine às paralisações:

*a. **Processos conclusos:** Depreende-se a inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;*

*b. **Filas de Trabalho:** No Fluxo do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – Trânsito, denota-se 01*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

(um) processo paralisado por período superior a 60 (sessenta) dias - ↑ Aumento em 100,00%, se comparado à Correição do ano anterior;

c. Bloco sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias:
Constata-se 01 (um) feito no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – Trânsito - ↓ Redução em 50,00%, se comparado à Correição do ano anterior;

d. Fila Ag. Audiência de Conciliação: *Depreende-se processo na Fila de Trabalho “Ag. Audiência de Conciliação”, contudo não consta Audiência designada;*

No mesmo sentido, infere-se feito no qual já decorreu a data de realização da Audiência. No entanto, permanecem na fila de aguardando realização.

SELO DE QUALIDADE PARA O ANO DE 2025:

O Prêmio de Qualidade para o ano de 2025, fora instituído inicialmente, por meio da Portaria nº 411 de 02 de Dezembro de 2024, constando sem novas alterações até o momento da emissão do presente Relatório.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Acrescente-se que supramencionada Portaria é composta por 4 (quatro) eixos temáticos, os quais se delinham: Governança, Produtividade, Transparência, Dados e Tecnologia.

Desta feita, objetivando auxiliar as Unidades Judiciárias na identificação dos feitos em trâmite e que constem dentro dos parâmetros do Selo de Qualidade, a Gerência de Serviços Auxiliares – GEAUX, procedeu a implementação de painéis estatísticos constantes do endereço eletrônico: [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça](#).

Neste diapasão, por meio de acesso ao painel estatístico, analisando os itens disponibilizados, infere-se que, no âmbito da Unidade constam os feitos abaixo elencados:

Item:	Faixa de Pontuação:	Quantitativo:
IAD:	Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024.	<ul style="list-style-type: none">● <i>Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis de Rio Branco: 101,27;</i>● <i>Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		<p><i>Especiais - Trânsito:</i> 111,21%.</p> <p>(Dados extraídos na data de 05/06/2025)</p>
Metas:	<p>Até 120 pontos, de acordo com o índice de cumprimento do tribunal na Meta.</p> <p>a) Meta 1: cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos);</p> <p>b) Meta 2 e Meta 3: b.1) cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos);</p> <p>c) Meta 4, Meta 5, Meta 6, Meta 7, Meta 8, Meta 10 e Meta 11 (com exceção da Meta 11 da Justiça do Trabalho):c.1) cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (10 pontos)c.2) cumprimento da meta maior ou igual a 95,00% (5 pontos). (...)</p>	<p>Considerando que não consta atualização dos painéis estatísticos para o ano de 2025, procedeu-se emissão dos dados por meio do endereço eletrônico https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/, obteve-se:</p> <p>Meta 1 - 2025: 98,85% (Painel atualizado em 02/06/2025, com dados de referência de 30 de Abril de 2025);</p> <p>Meta 2 - 2025: 125,00% (Painel atualizado em 02/06/2025, com dados de referência de 30 de Abril de 2025);</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		<p>Meta 3 - 2025: 100,00% <i>(Painel atualizado em 02/06/2025, com dados de referência de 30 de Abril de 2025);</i></p> <p>Meta 5 - 2025: 100,00 <i>(Painel atualizado em 02/06/2025, com dados de referência de 30 de Abril de 2025);</i></p> <p><i>(Dados extraídos na data de 04/06/2025);</i></p>
Reduzir a TCL Líquida em relação ao ano anterior:	Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024.	<p>Em consulta ao Painel, na data de 05/06/2025, constam os dados a seguir:</p> <p>● <i>Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis de Rio Branco:</i></p> <p>TCL atual: 5,00% TCL 2024: 4,38%</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		<ul style="list-style-type: none">● <i>Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais - Trânsito:</i> TCL atual: 0,38%
Painel do Índice de Conciliação nos Juizados Especiais (não Criminal) - Indicador II:	FAIXA DE PONTUAÇÃO: b) Indicador II - total de processos com sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas, considerando os processos de conhecimento não criminais de juizados especiais (10 pontos): b.1) Justiça Estadual - a partir de 18,0%;	<ul style="list-style-type: none">● <i>Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis de Rio Branco:</i> Percentual de 98,68%;● <i>Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais - Trânsito:</i> Percentual de 95,71%. <p>(Dados extraídos na data de 05/06/2025)</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Painel dos processos antigos:	Processos ingressados até o ano de 2022 representem: A) ATÉ 20% DOS CASOS PENDENTES LÍQUIDOS (50 PONTOS); B) DE 20,01% A 25% DOS CASOS PENDENTES LÍQUIDOS (25 PONTOS);	<ul style="list-style-type: none">● <i>Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis de Rio Branco: Percentual de 0%.</i> ● <i>Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais - Trânsito: Percentual de 0%.</i> <p>(Dados extraídos na data de 05/06/2025)</p>
-------------------------------	--	---

Ressalte-se que os itens acima, tratam-se daqueles identificados por ocasião da Correição Geral Ordinária para fins de auxiliar às Unidades. No entanto, não exime a Unidade de promover o saneamento dos demais itens que posteriormente surgirem ou que eventualmente não constem incluídos no presente Relatório.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

CONTROLE EIXO PRODUTIVIDADE 2025:

Diante do exposto, para fins da aferição do cumprimento dos indicadores do Prêmio de Qualidade - Eixo Produtividade para o ano de 2025, disponibiliza-se tabela sintetizada, por meio do endereço eletrônico [Painel de Ranking Geral dos Indicadores Prêmio · Metabase](#):

● *Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis de Rio Branco:*

UNIDADE	IV- b) Conciliação_Juizados	VI - Processos antigos
Rio Branco - Juizados Especiais / Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis de Rio Branco	98,68	0

● *Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais - Trânsito:*

UNIDADE	IV- b) Conciliação_Juizados	VI - Processos antigos
Rio Branco - Juizados Especiais / Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais - Trânsito	95,71	0

Assim, dos 02 (dois) indicadores listados, notadamente no que se refere às Conciliações, os Fluxos avaliados constam em fase de cumprimento.

Acrescente-se que atualmente, o Sistema de Automação contém a tarja denominada “Prêmio CNJ de Qualidade”, o que viabilizará a



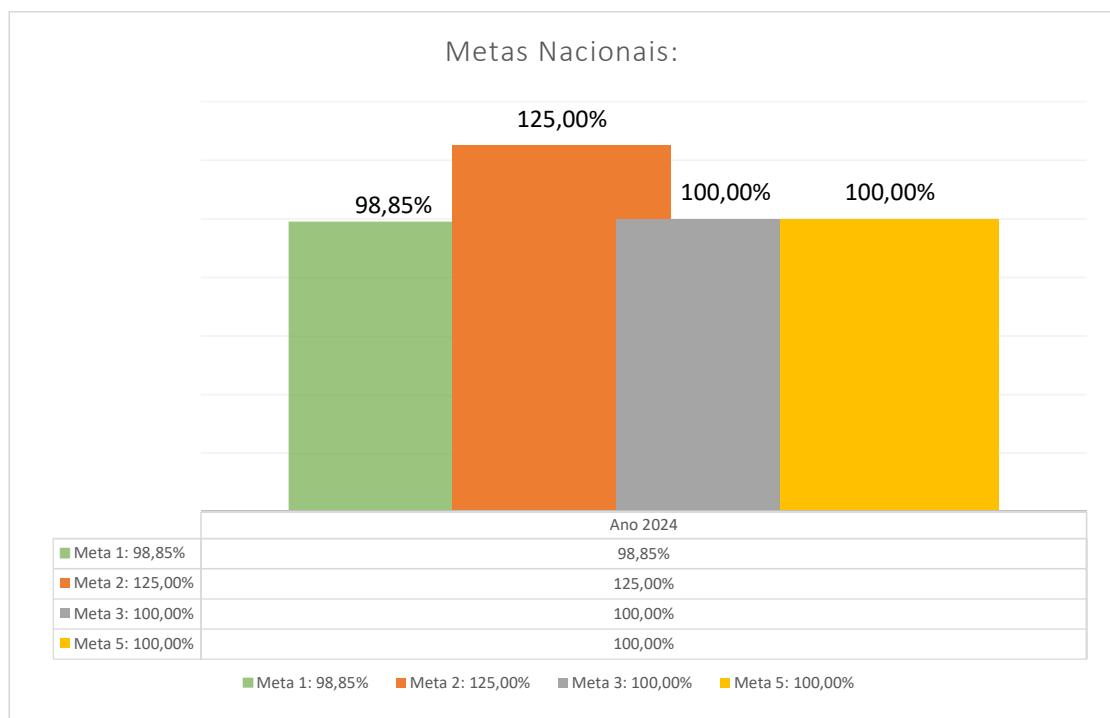
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

identificação dos feitos referentes ao Selo, e por conseguinte, o respectivo gerenciamento.

Deste modo, recomenda-se contínuo gerenciamento das respectivas pontuações, de modo a proceder ao cumprimento integral dos indicadores.

METAS NACIONAIS:

● 2025:



* <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

a) Para o ano de 2025, os painéis estatísticos de Metas Nacionais, constam em fase de atualização, razão pela qual, por meio de acesso ao endereço eletrônico <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>, obteve-se na Meta 1, o percentual de cumprimento equivalente a 98,85%, conforme painel atualizado em 02/06/2025, com dados de referência de 30 de Abril de 2025.

b) Consoante à Meta 2, consta percentual em 125,00%, conforme dados de referência até 30 de Abril de 2025.

c) No que pertine à Meta 3, consta percentual em 100,00%, conforme dados de referência até 30 de Abril de 2025.

d) Concernente à Meta 5, o painel apresenta o percentual de 100,00%, com dados de referência até 30 de Abril de 2025.

e) No tocante às demais Metas, por ora, não constam os respectivos dados. No entanto, recomenda-se que a Unidade proceda ao acompanhamento para fins de gerenciamento dos respectivos percentuais, o que pode ser realizado por meio do endereço eletrônico <https://estatisticas-saj.tjac.jus.br/>, até que sobrevenha atualização dos painéis estatísticos.

f) Neste diapasão, recomenda-se medidas de gestão para fins de cumprimento das Metas no corrente exercício, razão pela qual, orienta-se acesso aos respectivos painéis de cumprimento para fins de gerenciamento de processos, acrescentando que a lista de eventuais processos pendentes constará disponibilizada no painel estatístico acima declinado.



Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2025, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.

ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD:

No que tange ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD, consistente na relação entre o número de processos baixados e o número de casos novos apresentados no mesmo período, medidos separadamente no 1º e 2º grau, em acesso ao painéis estatísticos constantes do endereço eletrônico: [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça](#) dessume-se:

● ***Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis de Rio Branco:***

a) *Índice de 101,27%, conforme dados atualizados em 05 de Junho de 2025.*

● ***Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais - Trânsito:***

a) *Índice de 111,21%, conforme dados atualizados em 05 de Junho de 2025.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

DATAJUD - BASE NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO:

Por meio de acesso ao endereço eletrônico https://intranet.tjac.jus.br/intra/?page_id=61333, depreende-se o percentual de inconsistências abaixo delineado:

- *Inconsistências de Partes: 02.*

RESPOSTAS DA UNIDADE AOS PROCEDIMENTOS DESTA CORREGEDORIA:

No que tange às Manifestações aos Procedimentos desta Corregedoria, na data de 04 de Junho de 2025, procedeu-se a consultas em parte dos feitos, notadamente no tocante à última Fiscalização, ocasião em que infere-se o que segue:

PROCEDIMENTO:	RESPOSTA:
Autos nº 0000304-24.2025.8.01.0000 - Correição dos Magistrados -Autoinspeção:	Consta resposta da Unidade.

Deste modo, recomenda-se que se permaneça a rotina de acessos, para fins de promover os devidos saneamentos e respostas.



CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2024:

Compulsando os autos do Procedimento Eletrônico SEI nº 0003194-67.2024.8.01.0000, dessume-se que a Unidade sanou as pendências do Relatório de Correição concernentes ao ano de 2024.

FERRAMENTA DE GESTÃO:

Apresenta-se ferramentas de Gestão implementadas pela Gerência de Serviços Auxiliares e DITEC, consoante segue:

- **Diagnóstico da Unidade:**
<https://bi.tjac.jus.br/auth/single/?appid=694b244f-7b27-4e26-8d94-abd638abb0fa&sheet=46d4567b-96df-4699-823c-2440b53b1c2a&opt=currsel%2Cctxmenu>. Acesso aos Gestores: solicitar perante à GEAUX.
- **SAJInsights:** [SAJ Insights \(tjac.jus.br\)](https://bi.tjac.jus.br). Acessos: Solicitar perante à DITEC.
- **Monitoramento de processos conclusos:**
<https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/fce48171-9ad6-4857-9a94-2f27523ffb8c>.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- **Painéis Estatísticos:** [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça \(tjac.jus.br\)](#).
- **Redução do tempo médio:** [Painel redução do tempo médio](#) · [Metabase](#);
- **Indicadores do Prêmio de Qualidade - Eixo Produtividade:** [Painel de monitoramento do desempenho nos indicadores do Prêmio de Qualidade CNJ](#) · [Dashboard](#) · [Metabase](#).

Ressalte-se que as ferramentas possuem por escopo aperfeiçoar e otimizar o gerenciamento interno no âmbito das Unidades Judiciárias, razão pela qual, fora disponibilizada aos Magistrados e Diretores.

RECOMENDAÇÕES:

Diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

acostado, destaque-se as Orientações que seguem, a serem observadas no prazo de 15 (quinze) dias.

a) À Unidade Judiciária para que se promova o andamento dos feitos paralisados;

b) Observância no que toca às filas Ag. designação das Audiências, procedendo-se o devido gerenciamento, de modo a obstar paralisações;

c) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos paralisados na Secretaria, bem como no bloco sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;**

d) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;**

e) Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais;**

f) Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como às Normas desta Corregedoria Geral da Justiça;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

g) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;

h) Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;

i) Observância no tocante ao tempo médio de tramitação, para fins de cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD;

j) Saneamento das inconsistências do DATAJUD;

k) Recomenda-se o monitoramento da fila "Processos Suspensos", de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão.

Decorrido o prazo estabelecido, procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará no que toca à efetiva realização do ato processual, e/ou adoção das providências pertinentes.

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia
Corregedor - Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE RIO BRANCO
Magistrada Coordenadora: Lilian Deise Braga Paiva

Portaria:	01/2025
Período designado para Correição:	02/06 a 06/06/2025
Autos SEI n°:	0004551-48.2025.8.01.0000

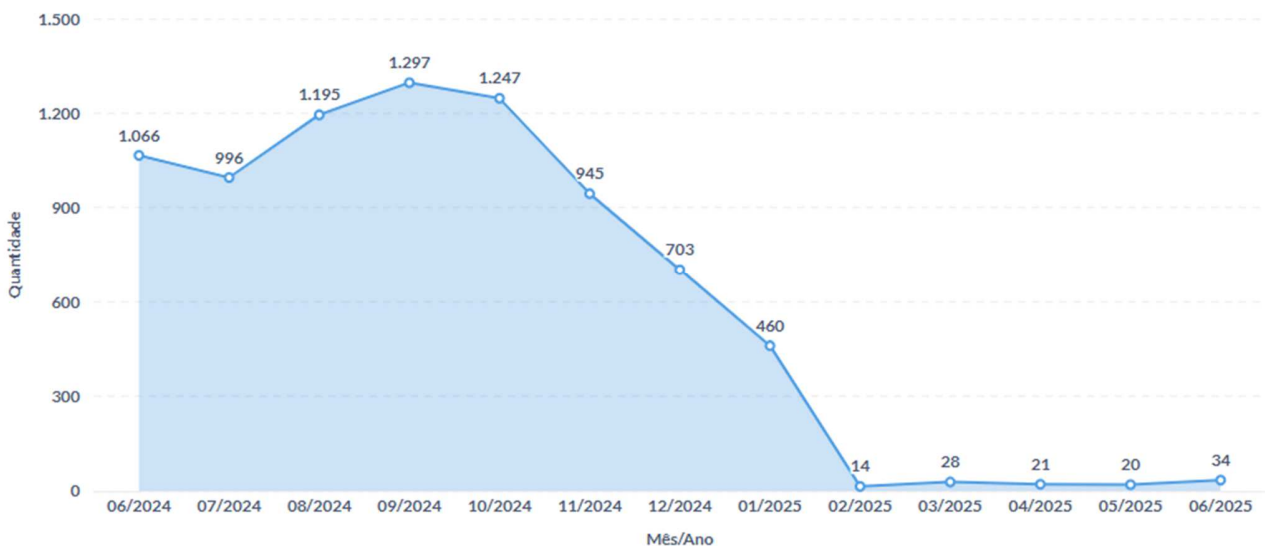
<u>ANÁLISE - ESTATÍSTICAS GERAIS:</u>
--

Por meio de consulta ao Sistema de Automação - SAJInsights, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:



PROCESSOS EM ANDAMENTO - COMPARATIVO AO ANO DE 2024:

● *Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis de Rio Branco:*

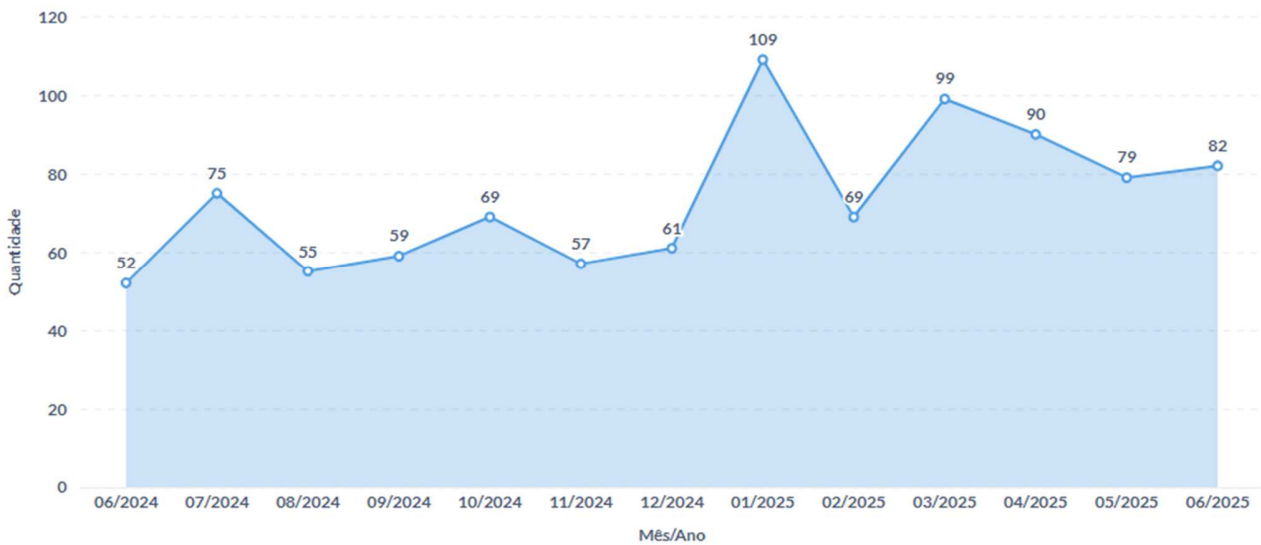


Prefacialmente, com o escopo de proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Junho de 2025, apresentou **1.032 (mil, trinta e dois) Processos a menos que o mesmo período de 2024, o que corresponde a redução em 96,81%.**

- **Processo de conhecimento mais antigo da Unidade: (0010346-97.2017.8.01.0070 - Situação: Em andamento).**



● *Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais - Trânsito:*



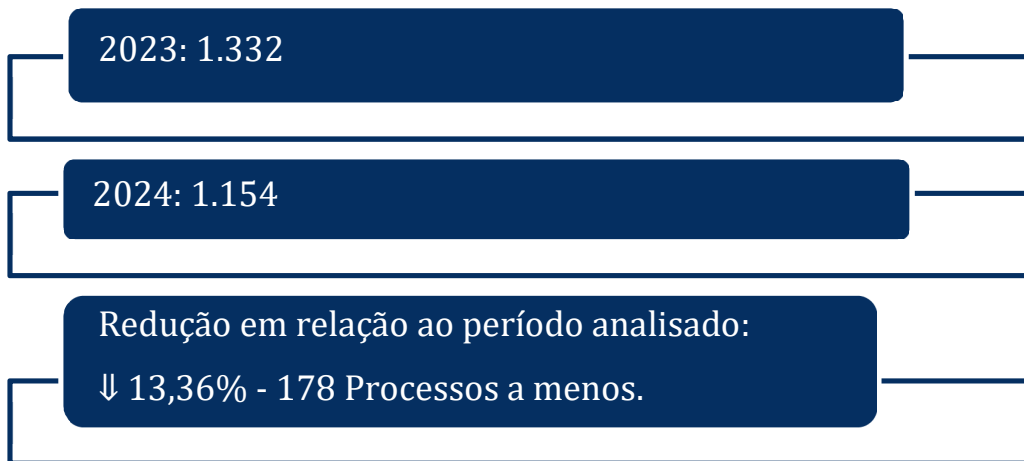
Prefacialmente, com o escopo de proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Junho de 2025, apresentou **30 (trinta) Processos a mais que o mesmo período de 2024, o que corresponde ao aumento em 57,69%.**

- **Processo de conhecimento mais antigo da Unidade: (0501302-50.2024.8.01.0070 - Situação: Em andamento).**



PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

● *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*



● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, a Unidade apresentou redução de 13,36% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2023.



● *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*

Janeiro a 04 de Junho de 2024: 454

Janeiro a 04 de Junho de 2025: 422

Redução em relação ao período analisado:

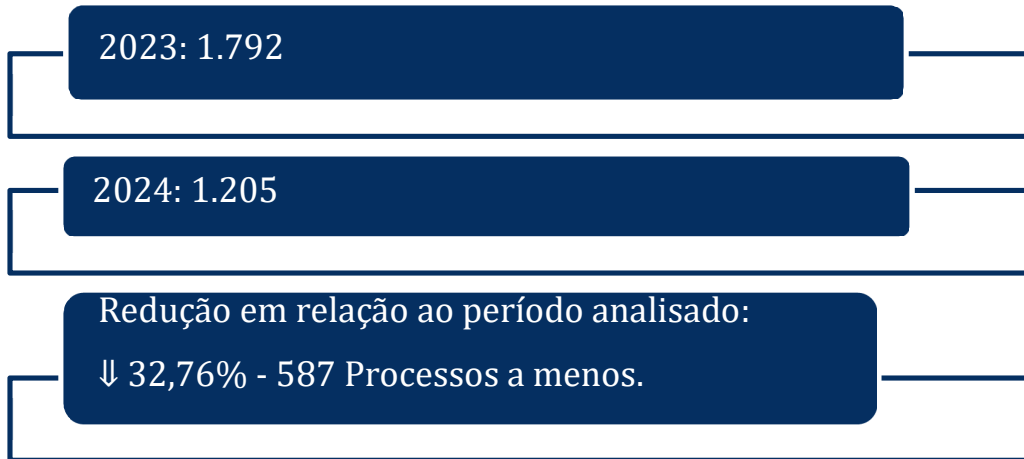
↓ 7,05% - 32 Processos a menos.

● **Constatações:** No corrente exercício infere-se redução de 7,05% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2024.



PROCESSOS ARQUIVADOS:

● *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*



● **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, no ano de 2024 apresentou redução de 32,76%, se comparado a 2023.



● *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*

Janeiro a 04 de Junho de 2024: 465

Janeiro a 04 de Junho de 2025: 412

Redução em relação ao período analisado:

↓ 11,40% - 53 Processos a menos.

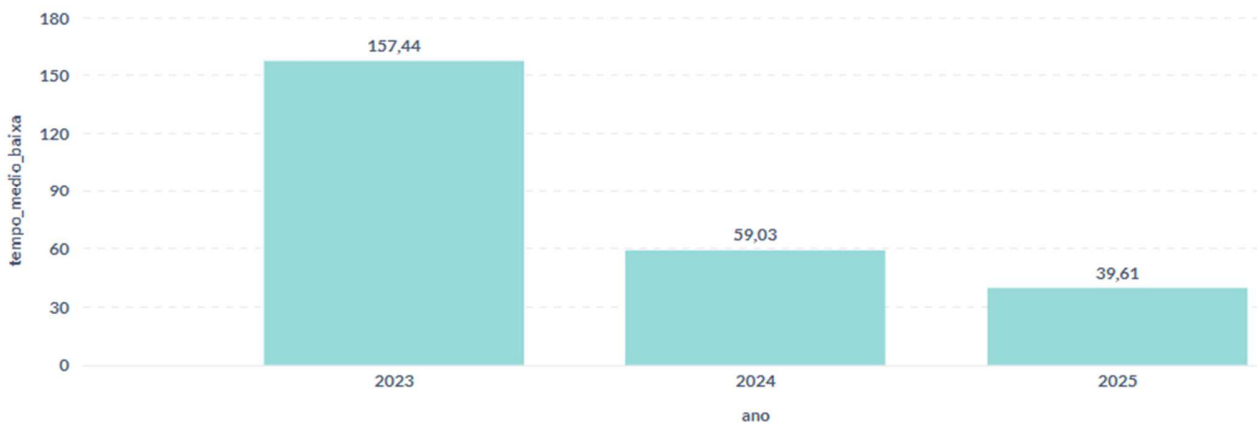
● **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, o ano de 2025 apresentou redução de 11,40%, se comparado ao mesmo período de 2024.



TEMPO MÉDIO DE BAIXA - CONFORME BAIXÔMETRO ANUAL:

● *Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis de Rio Branco:*

Tempo médio baixa por ano

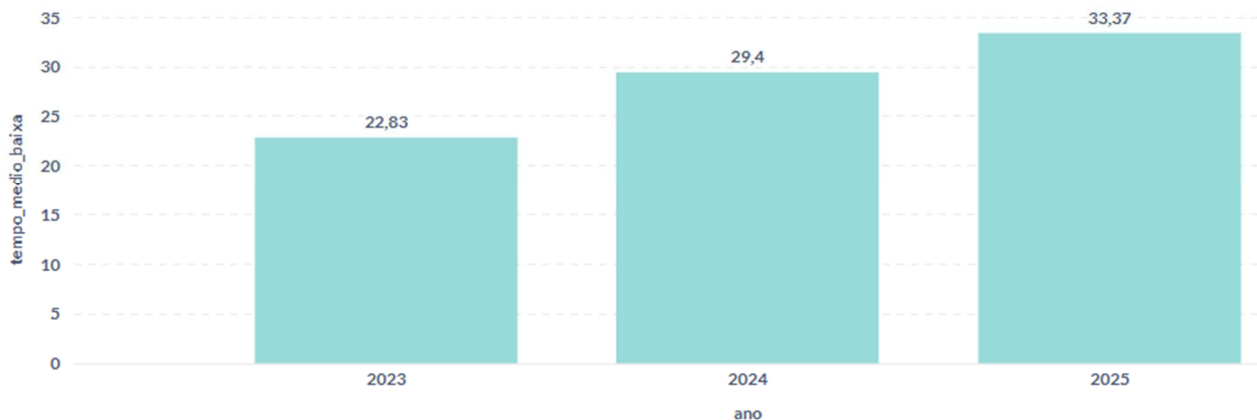


● *Constatações: Constata-se redução no tempo médio de baixa em relação ao ano de 2024.*



● *Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais - Trânsito:*

Tempo médio baixa por ano



● *Constatações:* Constata-se aumento no tempo médio de baixa em relação ao ano de 2024.

● **Recomendações:**

● *Ferramenta disponibilizada para Gerência de Serviços Auxiliares/GEAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:*

De outra banda, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, IPC-Jus, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Gerência de Serviços



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Auxiliares - GEAUX procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.

Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a GEAUX realizou filtragem dos feitos com situação “Transitado em Julgado” e que, por conseguinte, não constam baixados.

Neste contexto, reitere-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

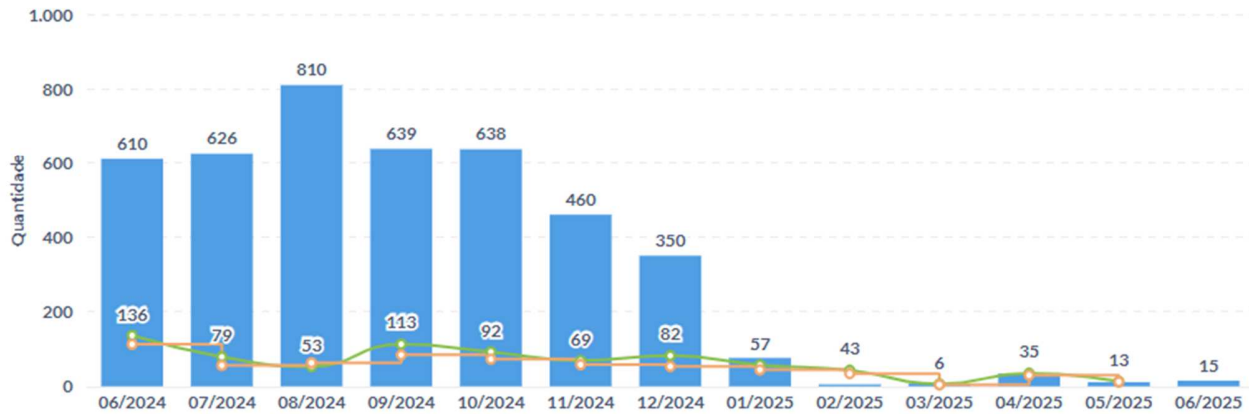
Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada: <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f35>.



EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, SENTENÇAS E BAIXAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:

● *Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis de Rio Branco:*

■ Evolução da Distribuição, Sentenças e Baixas nos últimos 12 meses
● Arquivamento/Baixa ● Distribuição ● Sentença



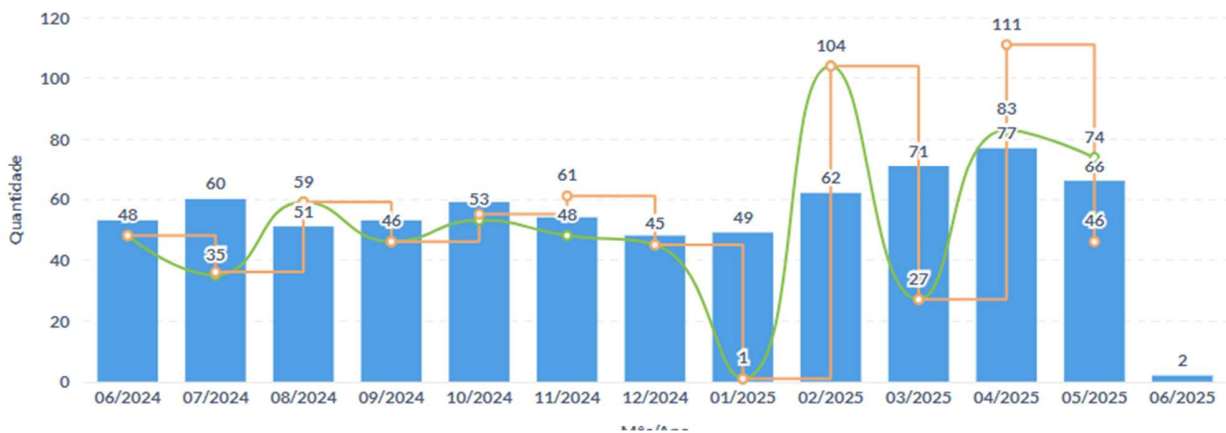
● **Constatações:** Depreende-se que no mês de Janeiro de 2025, a Unidade apresentou redução no quantitativo de sentenças e processos arquivados, mantendo-se linear nos demais meses.



● *Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais - Trânsito:*

Evolução da Distribuição, Sentenças e Baixas nos últimos 12 meses

Arquivamento/Baixa Distribuição Sentença



● **Constatações:** Denota-se que no mês de Fevereiro de 2025, a Unidade apresentou aumento no quantitativo de processos arquivados.

No mesmo sentido, nos meses de Fevereiro e Abril de 2025, apresentou aumento no quantitativo de Sentenças.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

DAS PARALISAÇÕES:

1. FLUXO DE TRABALHO:

1.1. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis de Rio Branco:

Em consulta ao Gerencial da Unidade, no dia 05 de Junho de 2025, não se depreende processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.2. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais - Trânsito:

1.2.1. Juizado Especial Cível - Secretaria - Processos:

a) Ag. Laudo:

Processo	Classe
05002005620258010070	Reclamação Pré-processual



FILA "AG. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO:"

1.1. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis de Rio Branco:

Durante o período da Correição, constava 05 (cinco) processos no Total da Fila, de modo que se realizou verificação por amostragem, não sendo constatadas inconsistências no feito analisado.

1.2. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais - Trânsito:

O Fluxo avaliado não apresentou processos na fila "Ag. Designação de Audiência".

FILA "AG. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO":

1.1. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis de Rio Branco:

Durante o período da Correição, constavam 04 (quatro) processos no Total da Fila, de modo que se realizou verificação por amostragem, não sendo constatadas inconsistências no feito analisado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

**1.2. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
dos Juizados Especiais - Trânsito:**

Processo	Classe	Observação												
		Processo se encontra na Fila de Trabalho "Ag. Audiência de Conciliação" desde 11/11/2024. Não consta nos autos Audiência designada. Movimentações <table><thead><tr><th>Data / Hora</th><th>Movimentação</th></tr></thead><tbody><tr><td>11/11/2024 08:56</td><td>Juntada de Petição (outras)</td></tr><tr><td>11/11/2024 08:56</td><td>Juntada de Outros documentos</td></tr><tr><td>12/10/2024 08:20</td><td>Juntada de Outros documentos</td></tr><tr><td>12/10/2024 07:53</td><td>Juntada de Outros documentos</td></tr><tr><td>09/10/2024 08:00</td><td>Distribuído por Sorteio</td></tr></tbody></table> Filas de trabalho Distribuição Outros dados Assuntos	Data / Hora	Movimentação	11/11/2024 08:56	Juntada de Petição (outras)	11/11/2024 08:56	Juntada de Outros documentos	12/10/2024 08:20	Juntada de Outros documentos	12/10/2024 07:53	Juntada de Outros documentos	09/10/2024 08:00	Distribuído por Sorteio
Data / Hora	Movimentação													
11/11/2024 08:56	Juntada de Petição (outras)													
11/11/2024 08:56	Juntada de Outros documentos													
12/10/2024 08:20	Juntada de Outros documentos													
12/10/2024 07:53	Juntada de Outros documentos													
09/10/2024 08:00	Distribuído por Sorteio													
05013025020248010070	Reclamação Pré-processual	<u>Processo paralisado há mais de 100 dias.</u>												
05003019320258010070	Reclamação Pré-processual	Consultando o 'Bloco Audiências', observou-se que a Audiência datada de 05/05/2025 consta com 'Situação: Realizada'. Entretanto, o processo permanece na Fila "Ag. Audiência de Conciliação".												

● **Constatação:** Dos feitos avaliados, depreende-se processo na Fila de Trabalho "Ag. Audiência de Conciliação", contudo não consta Audiência designada;

● **Constatação:** Processo em que já decorreu a data de realização da Audiência. No entanto, permanecem na fila de aguardando realização;



- **Recomendações:** *Recomenda-se o constante gerenciamento da Fila em análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já decorreram a data de realização da Audiência, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.*

FILA “AG. DECURSO DE PRAZO” (PRAZOS VENCIDOS):

Por meio do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase> - Gerencial da Vara, no dia 05 de Junho de 2025, procedeu-se análise das Filas de Trabalho “Ag. Decurso de Prazo”, ocasião em que não se constatou feitos com prazo vencido.

- **Recomendações:** Deste modo, recomenda-se o constante gerenciamento das Filas “*Decurso de Prazo*”, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo, retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FILA DE PROCESSOS SUSPENSOS:

O Fluxo avaliado não apresentou processos na fila “*Suspensos*”.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

No período de extração dos dados, não constavam processos conclusos por mais de 100 (cem) dias.

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

Não constavam mandados pendentes de cumprimento.

4. SUBFLUXO AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES JUNTADAS:

Por ocasião do período de Correição Eletrônica, a Unidade não contava com processos no subfluxo ‘*Aguardando Análise de Petições Juntadas*’, razão pela qual, recomenda-se que permaneça o gerenciamento contínuo do fluxo supramencionado.



5. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

5.1. *Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis de Rio Branco:*

O Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 05 de Junho de 2025, demonstra a inexistência de processos sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

5.2. *Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais - Trânsito:*

O Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 05 de Junho de 2025, demonstra a existência de 01 (um) processo sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

Processo	Classe
05013025020248010070	Reclamação Pré-processual



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PARALISAÇÕES NOS FLUXOS DE TRABALHO DA UNIDADE - COMPARATIVO
EM RELAÇÃO À CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR:

FLUXO DE TRABALHO:	2024:	2025:	COMPARATIVO:
<i>Paralisados na Secretaria:</i>	00;	01;	↑ Aumento em 100,00%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Processos sem movimentação:</i>	02;	01	↓ Redução em 50,00%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Conclusos há mais de 100 dias:</i>	Não constava Processo concluso há mais de 100 dias;	Não consta Processo concluso há mais de 100 dias;	↔ Permanece sem incidência de Processos conclusos há mais de 100 dias.



● **Constatações:** Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2024, depreende-se **aumento** no tocante aos Processos paralisados na Secretaria.

Por outro lado, deduz-se **redução** no tocante ao Bloco de processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias.

No que pertine aos Processos Concluídos há mais de 100 (cem) dias, constatou-se que permanece sem incidência de feitos em tal condição.

Deste modo, recomenda-se que a Unidade Judiciária proceda o constante monitoramento das Filas de Trabalho, Blocos em andamento sem movimentação, assim como dos processos concluídos, promovendo-se o andamento dos feitos paralisados.

6. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:

Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

XII – o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, depreende-se a pauta que segue:

6.1. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis de Rio Branco:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
10.802 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none">• 01 Admonitória;• 10.798 de Conciliação;• 01 de Instrução;• 01 de Instrução e Julgamento;• 01 de Interrogatório.	10.135 audiências realizadas

● **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, apresentou 10.802 (dez mil, oitocentos e dois) Audiências designadas, sendo que 10.135 (dez mil, cento e trinta e cinco) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 93,82% nas Audiências pautadas para o período.



6.2. *Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais - Trânsito:*

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
627 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none">• 627 de Conciliação.	615 audiências realizadas

● **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, apresentou 627 (seiscentos e vinte e sete) Audiências designadas, sendo que 615 (seiscentos e quinze) se encontram com situação *“Realizada”*, representando 98,08% nas Audiências pautadas para o período.

➤ *Demais Recomendações concernentes às Audiências - Conforme Conselho Nacional de Justiça:*

- *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*
- *Observâncias as prioridades legais;*
- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- *Emissão de certidão quando da designação de Audiências;*
- *Movimentação dos processos que constam na Fila “Ag. Realização de Audiências”, de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

- *Comparativo em relação ao ano anterior:*
- *Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis de Rio Branco:*

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:		
ANO:	QUANTITATIVO:	COMPARATIVO:
<i>2023: 11.929 Audiências;</i>	<i>2024: 10.135 Audiências;</i>	↓ Redução em 1.794 Audiências – 15,04%, se comparado ao mesmo período do ano anterior



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

2024 – Janeiro a 05 de Junho: 4.840 Audiências;	2025 – Janeiro a 05 de Junho: 506 Audiências;	↓ Redução em 4.334 Audiências – 89,55%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.
--	--	---

● **Constatações:** Em 2024 a Unidade apresentou redução no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao ano de 2023.

No mesmo contexto, em 2025, apresentou redução no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao mesmo período de 2024.

● **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais - Trânsito:**

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:		
ANO:	QUANTITATIVO:	COMPARATIVO:
2023: 517 Audiências;	2024: 615 Audiências;	↑ Aumento em 98 Audiências – 18,96%, se comparado ao mesmo período do ano anterior



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

2024 – Janeiro a 05 de Junho: 226 Audiências;	2025 – Janeiro a 05 de Junho: 314 Audiências;	↑ Aumento em 88 Audiências – 38,94%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.
--	--	--

● **Constatações:** Em 2024 a Unidade apresentou aumento no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao ano de 2023.

No mesmo contexto, em 2025, apresentou aumento no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao mesmo período de 2024.

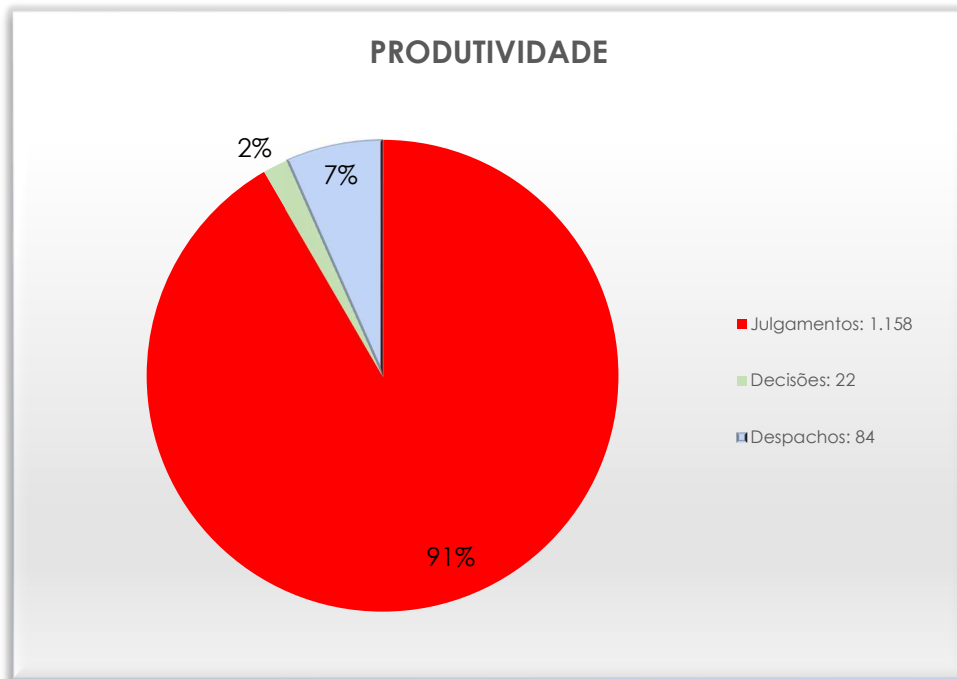
● **Recomendações:** Recomenda-se o monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.

PRODUTIVIDADE:

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:



• *Janeiro a Dezembro de 2024:*





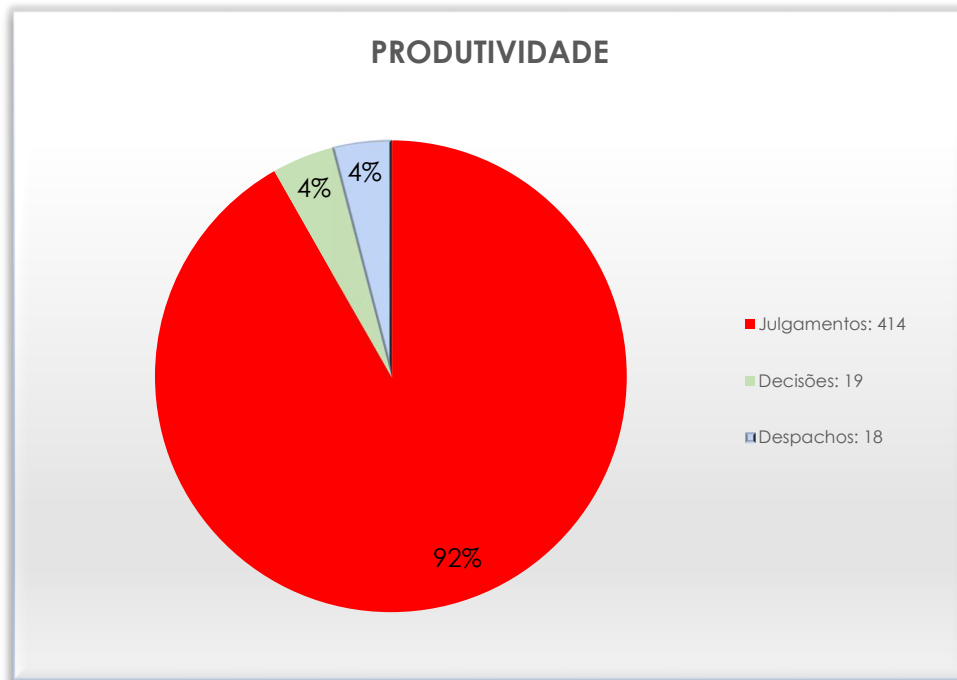
● *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	2023 - JANEIRO A DEZEMBRO:	2024 - JANEIRO A DEZEMBRO:	COMPARATIVO:
Sentenças:	1.634;	1.158;	↓ Redução em 29,13%, se comparado ao ano anterior.
Decisões:	112;	22;	↓ Redução em 80,36%, se comparado ao ano anterior.
Despachos:	168;	84;	↓ Redução em 50,00%, se comparado ao ano anterior.

● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **redução da Produtividade nas Sentenças, Decisões e Despachos.**



● *Janeiro a 05 de Junho de 2025:*





● *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	2024– JANEIRO A 05 DE JUNHO:	2025 - JANEIRO A 05 DE JUNHO:	COMPARATIVO:
Sentenças:	430;	414;	↓ Redução em 3,72%, se comparado ao ano anterior.
Decisões:	09;	19;	↑ Aumento em 111,11%, se comparado ao ano anterior.
Despachos:	32;	18;	↓ Redução em 43,75%, se comparado ao ano anterior.

● **Constatações:** Outrossim, concernente ao período analisado de 2025, deduz-se **redução da Produtividade nas Sentenças e Despachos, e aumento no tocante às Decisões.**

Deste modo, recomenda-se que se permaneça potencializando os Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de Sentenças, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.



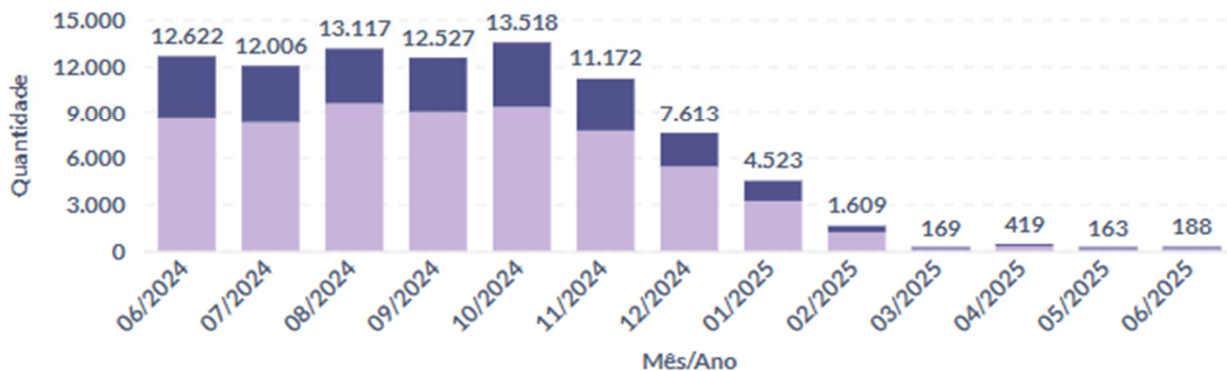
PRODUÇÃO DOS SERVIDORES NO PERÍODO PESQUISADO:

No que tange à Produção por Servidores, no período de 12 (doze) meses, por meio de acesso ao endereço eletrônico [Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), depreende-se dados de documentos produzidos e movimentações realizadas pelos Servidores:

● *Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis de Rio Branco:*

Produção dos servidores

● Documento Produzido ● Movimentação Realizada

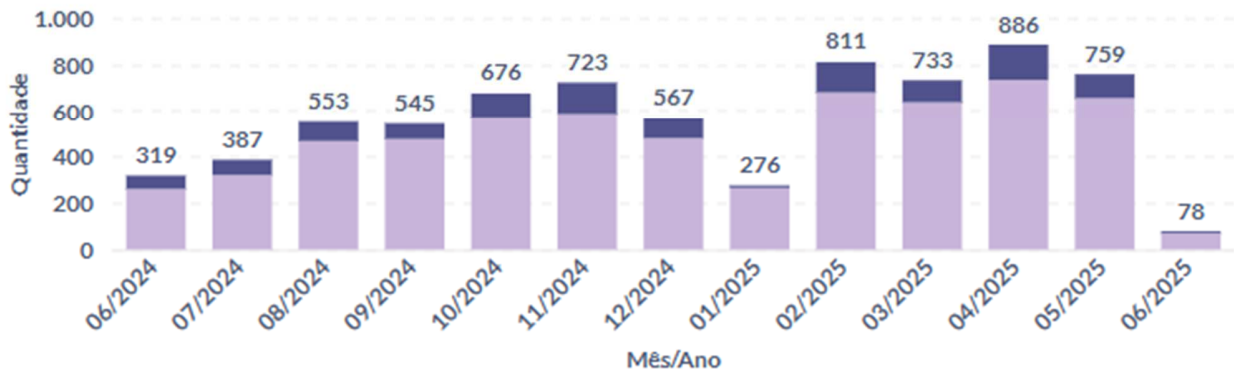




● *Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais - Trânsito:*

📊 👤 **Produção dos servidores**

● Documento Produzido ● Movimentação Realizada





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS EM SAÚDE DA COMARCA DE RIO BRANCO DA COMARCA DE RIO BRANCO
Magistrada Coordenadora: Evelin Campos Cerqueira Bueno

Portaria n°:	01/2025
Período designado para Correição:	02/06 a 06/06/2025
Autos SEI n°:	0004551-48.2025.8.01.0000

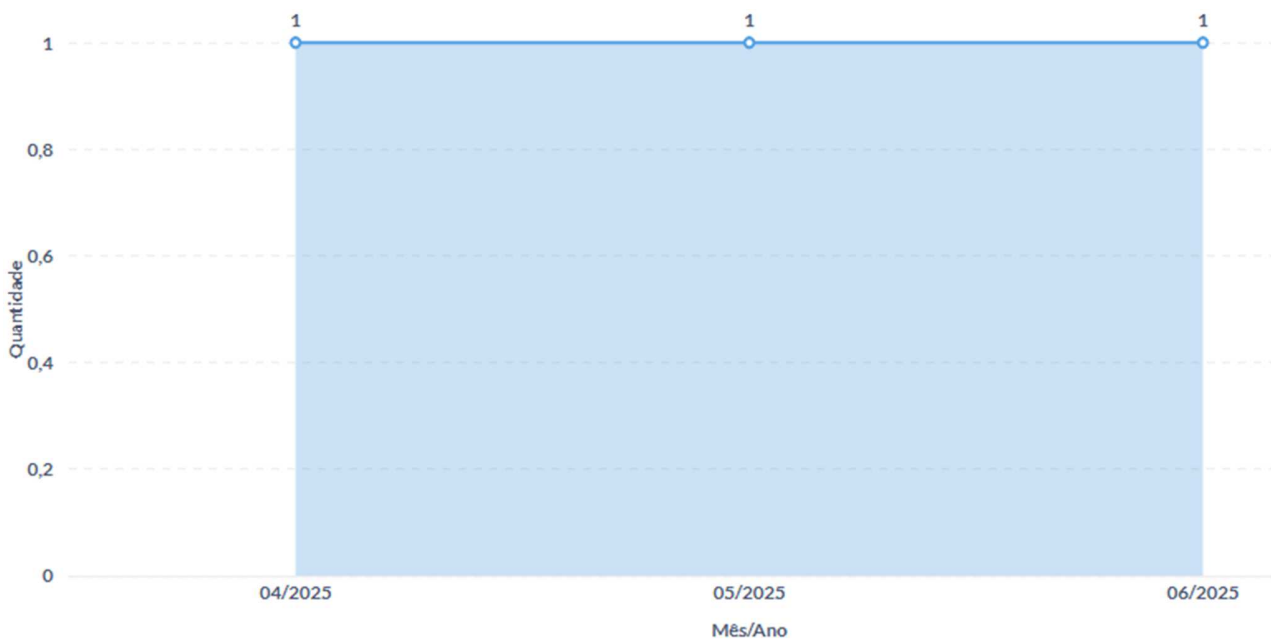
<u>ANÁLISE - ESTATÍSTICAS GERAIS:</u>

Por meio de consulta ao Sistema de Automação - SAJInsights, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:



PROCESSOS EM ANDAMENTO - COMPARATIVO AO ANO DE 2024:

● *Centro Judiciário de Solução de Conflitos em Saúde:*

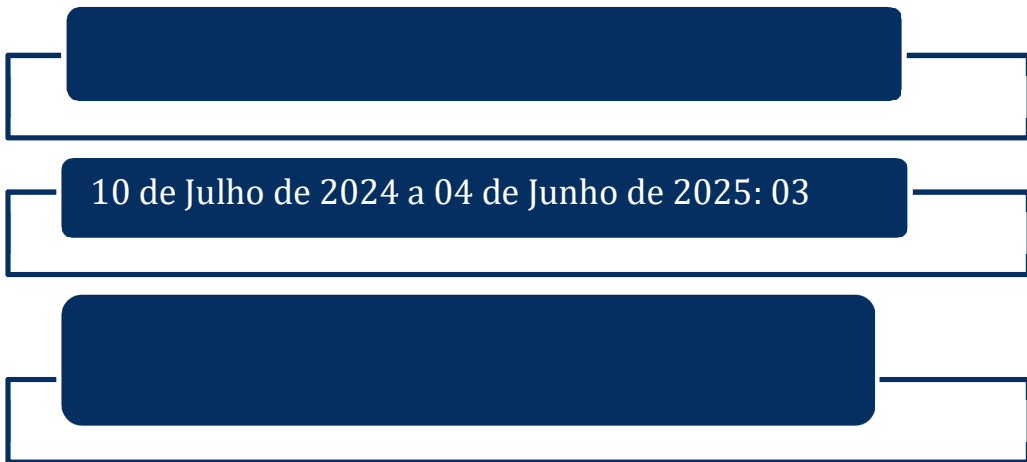


Restou impossibilitado comparativo em relação ao mesmo período do ano anterior, considerando a recente implantação do fluxo avaliado.

- **Processo de conhecimento mais antigo da Unidade: (0708072-54.2025.8.01.0001 - Situação: Em andamento).**



PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:



● **Constatações:** No que pertine aos Processos Distribuídos, considerando que a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos em Saúde procedeu-se em 10 de Julho de 2024, conforme Portaria da Presidência nº 2.907/2024, restou impossibilitada a análise em relação ao mesmo período do ano anterior.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS ARQUIVADOS:

[REDACTED]
10 de Julho de 2024 a 04 de Junho de 2025: 02
[REDACTED]

● **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, considerando que a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos em Saúde procedeu-se em 10 de Julho de 2024, conforme Portaria da Presidência nº 2.907/2024, restou impossibilitada a análise em relação ao mesmo período do ano anterior.

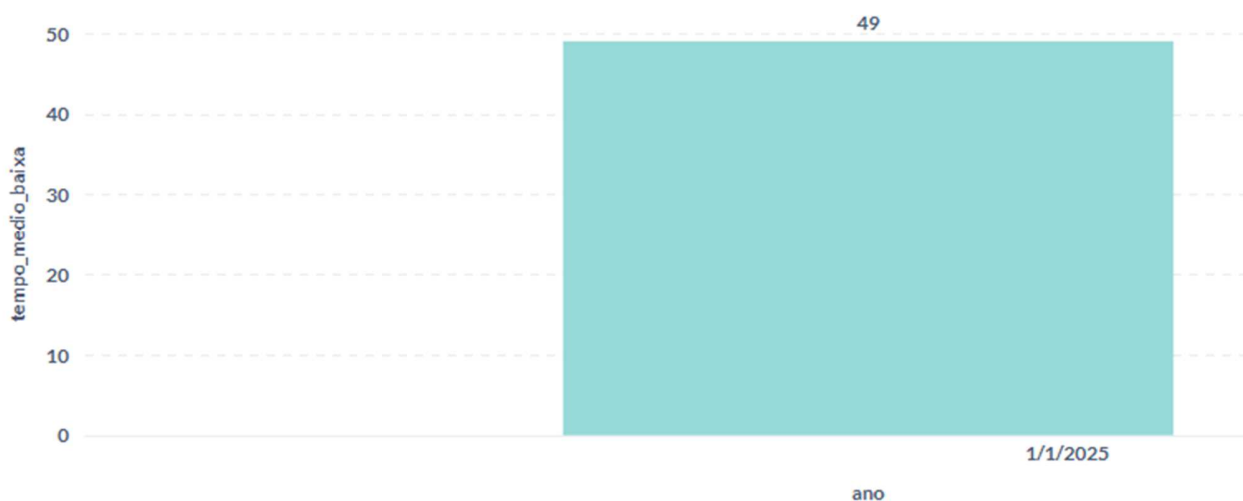


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

TEMPO MÉDIO DE BAIXA - CONFORME BAIXÔMETRO ANUAL:

Tempo médio baixa por ano



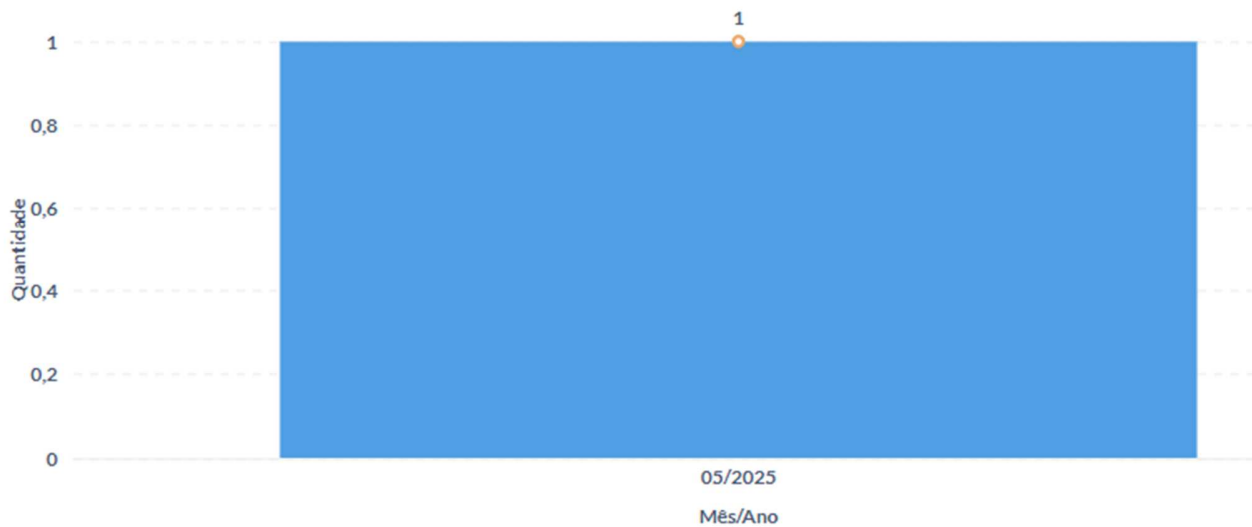
● **Constatações:** No mesmo sentido, restou impossibilitado comparativo do tempo médio em relação ao ano anterior, considerando que a implantação do fluxo, deu-se em 10 de Julho de 2024.



EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, SENTENÇAS E BAIXAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:

Evolução da Distribuição, Sentenças e Baixas nos últimos 12 meses

Arquivamento/Baixa Distribuição Sentença



● **Constatações: Restou impossibilitada avaliação do fluxo no decorrer dos meses, considerando a ausência de dados concernente aos períodos anteriores.**



DAS PARALISAÇÕES:

1. FLUXO DE TRABALHO:

Em consulta ao Gerencial da Unidade, no dia 04 de Junho de 2025, infere-se a inexistência de processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

FILA "AG. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA":

Durante o período da Correição Eletrônica, o Fluxo avaliado não apresentou processos na fila "Ag. Designação de Audiência".

FILA "AG. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA":

Durante o período da Correição Eletrônica, o Fluxo avaliado não apresentou processos na fila "Ag. Realização de Audiência".



FILA "AG. DECURSO DE PRAZO" (PRAZOS VENCIDOS):

Durante o período da Correição Eletrônica, o Fluxo avaliado não apresentou processos na fila "Ag. Decurso de Prazo".

FILA DE PROCESSOS SUSPENSOS:

Durante o período da Correição Eletrônica, o Fluxo avaliado não apresentou processos na fila "Suspensos".

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

No período de extração dos dados, não constavam processos conclusos por mais de 100 (cem) dias.

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

Não constavam mandados pendentes de cumprimento.



4. SUBFLUXO AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES JUNTADAS:

Por ocasião do período de Correição Eletrônica, a Unidade não contava com processos no subfluxo '*Aguardando Análise de Petições Juntadas*', razão pela qual, recomenda-se que permaneça o gerenciamento contínuo do fluxo supramencionado.

5. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

O Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 04 de Junho de 2025, demonstra a inexistência de processos sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

6. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)

XII – o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, depreende-se a pauta que segue:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - 10 DE JULHO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
Não consta audiências designadas	Não consta audiências realizadas

● **Considerações:** Assim, no período de 10 de Julho a Dezembro de 2024, dessume-se que não constam registros de dados concernentes às Audiências designadas e realizadas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A 05 DE JUNHO DE 2025:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
00 audiências designadas	00 audiências realizadas

● **Considerações:** No mesmo contexto, não constam registros para o ano de 2025.

➤ *Demais Recomendações concernentes às Audiências - Conforme Conselho Nacional de Justiça:*

- *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*
- *Observâncias as prioridades legais;*
- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*
- *Emissão de certidão quando da designação de Audiências;*
- *Movimentação dos processos que constam na Fila "Ag. Realização de Audiências", de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PRODUTIVIDADE:

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, depreende-se a seguinte produtividade:

ATO:	2024– 10 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO:
Sentenças:	00;
Decisões:	00;
Despachos:	00;

ATO:	2025– 01 DE JANEIRO A 05 DE JUNHO:
------	------------------------------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Sentenças:	02;
Decisões:	00;
Despachos:	00;

- **Considerações:** Considerando que a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos em Saúde procedeu-se em 10 de Julho de 2024, conforme Portaria da Presidência nº 2.907/2024, restou impossibilitada o comparativo em relação ao ano de 2024.

PRODUÇÃO DOS SERVIDORES NO PERÍODO PESQUISADO:

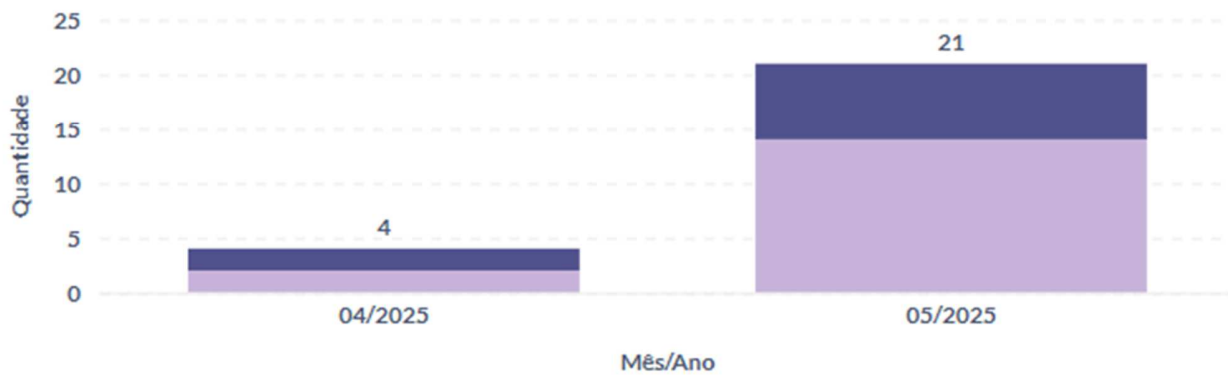
No que tange à Produção por Servidores, no período de 12 (doze) meses, por meio de acesso ao endereço eletrônico [Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), depreende-se dados de documentos produzidos e movimentações realizadas pelos Servidores:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Produção dos servidores

● Documento Produzido ● Movimentação Realizada





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FORÇA DE TRABALHO:

➤ **QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC - JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS:**

● **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis de Rio Branco:**

Nome	Cargo	Função
Marley Emmanuela Cavalcante de Albuquerque	Cargo em Comissão	Diretora de Secretaria
Lourdes Cavalcante Nasserala	Estagiário	
Tania Maria Pereira da Silva	Técnico Judiciário	Função de Confiança
Felix Elias de Araujo Fernandes	Técnico Judiciário	Efetivo

● **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais - Trânsito:**

Nome	Cargo	Função
Sérgio Baptista Quintanilha Junior	Analista Judiciário	Função de Confiança
Marcos Alves Barbosa	Diversos	Diversos
Juscelino Souza Bezerra	Técnico Judiciário	Função de Confiança
Claudio Alencar da Silva	Técnico Judiciário	Função de Confiança
Dionisio Bento de Oliveira	Técnico Judiciário	Função de Confiança



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Antonio Jose Abreu de Almeida	Técnico Judiciário	Função de Confiança
Eunizia dos Santos Maia	Técnico Judiciário	Função de Confiança
Clairton Mendonça Gaspar	Técnico Judiciário	Função de Confiança

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014, do Conselho da Justiça Estadual (COJUS):

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS - CEJUSC - JEC/RB		
Unidade Organizacional	Sigla	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	GABJU	1 (um) ... Analista Judiciário – área judiciária (Direito)
Secretaria do CEJUS-JEC/RB	CEJUS	1 (um) ... Diretor de Secretaria (CJ5) 1 (um) ... Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho 3 (três) .. Técnicos Judiciários – área judiciária para compor equipes de solução de conflitos pré-processual, processual e de cidadania 1 (um) ... Analista Judiciário – área judiciária 4 (quatro) Estagiários
Conciliação e Mediação	COMED	12 (doze) ..Conciliadores – mediadores para as demandas referentes aos Juizados Especiais Cíveis e Fazenda Pública 1 (um)Juiz Leigo
Núcleo da Justiça Itinerante	-	1 (um)Técnico Judiciário 1 (um)Conciliador 1 (um)Juiz Leigo
Núcleo de Conciliação de Juizado Especial - Faculdades	-	2 (dois)Conciliadores
Atendimento Móvel e Perícia	-	1 (um)Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho periciais, acompanhamento de metas, desempenho e produtividade dos servidores de juizado de trânsito 6 (seis)Supervisor Administrativo (FC3) para a função de perito e avaliador 1 (um)Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalhos da equipe técnica 10 (dez).....Servidores efetivos (preferencialmente oito técnicos judiciários e dois analistas judiciários – área judiciária)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		3 (três)Técnicos Judiciários – área técnico-administrativa para a função de motorista 2 (dois)Conciliadores 4 (quatro) Estagiários
--	--	--

TABELA COMPARATIVA		
Unidade Organizacional	Especificação - Resolução nº 15/2014	Lotação atual
Gabinete de Juiz (GABJU)	1 (um) Analista Judiciário - área judiciária (Direito)	-
Secretaria do CEJUS-JEC/RB	1 (um) Diretor de Secretaria (CJ5)	01
	1 (um) Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho	01
	3 (três) Técnicos Judiciários - área judiciária para compor equipes de solução de conflitos pré-processual, processual e de cidadania	01
	1 (um) Analista Judiciário - área judiciária	-
	4 (quatro) Estagiários	01
Conciliação e Mediação	12 (doze) Conciliadores - mediadores para as demandas referentes aos Juizados Especiais Cíveis e Fazenda Pública	-
	1 (um) Juiz Leigo	-
Núcleo de Conciliação de Juizado Especial - Faculdades	2 (dois) Conciliadores	-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Atendimento Móvel e Perícia	1 (um) Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho periciais, acompanhamento de metas, desempenho e produtividade dos servidores de juizado de trânsito	01
	6 (seis) Supervisor Administrativo (FC3) para a função de perito e avaliador	06
	1 (um) Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalhos da equipe técnica	-
	10 (dez) Servidores efetivos (preferencialmente oito técnicos judiciários e dois analistas judiciários - área judiciária)	-
	3 (três) Técnicos Judiciários - área técnico-administrativa para a função de motorista	-
	2 (dois) Conciliadores	-
	4 (quatro) Estagiários	-

Observação:

Analisando-se o Formulário apresentado pela Unidade Judiciária constam os nomes dos Servidores André Luiz Silva de Souza e Mair Vila de Messias. No entanto, nos informes apresentados pela Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEP não há menção aos Servidores.

Por outro lado, os Servidores Sérgio Baptista Quintanilha Junior, Marcos Alves Barbosa, Juscelino Souza Bezerra, Claudio Alencar da Silva, Dionisio Bento de Oliveira, Antonio Jose Abreu de Almeida, Eunizia dos Santos Maia e Clairton Mendonça Gaspar, bem como a Estagiária Lourdes Cavalcante Nasseralla, não constam nos quadros da Unidade, não obstante informado à esta Corregedoria pela Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEP.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Deste modo, para a eventualidade de inconsistências nos dados informados pela Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEP, sugere-se que a Unidade Judiciária adote providências direcionadas àquele setor, requerendo que sejam sanadas as eventuais incorreções nas anotações concernentes ao Quadro de Servidores.

Conclusão: O Quadro de Servidores do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis - CEJUS - JEC/RB não atende à Resolução nº 15/2014.

Conforme aponta a Tabela Comparativa, no Gabinete de Juiz há o *déficit* de 01 (um) Analista Judiciário.

Na Secretaria há o *déficit* de 02 (dois) Técnicos Judiciários, 01 (um) Analista Judiciário e 03 (três) Estagiários.

Além disso, no Atendimento Móvel e Perícia apresenta o *déficit* de 1 (um) Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalhos da equipe técnica, 10 (dez) Servidores efetivos, 03 (três) Técnicos Judiciários (função de motorista) e 4 (quatro) Estagiários.

De outra banda, constata-se 01 (um) Servidor cedido além da previsão legal.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia
Corregedor-Geral da Justiça